



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 219 DE 6 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.6505.0004019/2025-42, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Filipe de Mello Sampaio Cunha, ocupante de cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 82862, requisitado ao Conselho Nacional do Ministério Público pela [Portaria CNMP-PRESI nº 202, de 14 de julho de 2025](#), lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 19/09/2025 a 18/09/2028, com fundamento no art. 91 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º O servidor poderá manter sua vinculação ao Plan-Assiste durante o afastamento, observados os procedimentos determinados no §1º do art. 7º da Portaria PGR/MPU nº 94/2023.

Art. 3º O servidor poderá manter sua vinculação ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público, mediante o recolhimento mensal das respectivas contribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO